



SUS  
Sistema Único de Saúde  
Governo de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução n.º 024/2000

Goiânia, 23 de Maio de 2000.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas e considerando:

- Que a Municipalização e a Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

**RESOLVE:**

- 1- Aprovar a **IMPLANTAÇÃO** do Programa da Saúde da Família, nos Municípios relacionados a seguir, cujo processos já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Saúde da Comunidade, Superintendência de Ações Básicas de Saúde, como pela CIB – GO:

1



SUS

Sistema Único de Saúde  
Governador de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

**Continuação da Resolução 024/00**

<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>N.º DE ACS</b>	<b>N.º DE ESF</b>
01504	Aporé	08	01
01702	Aragarças	40	4
03559	Bonfinópolis	11	02
03807	Britânia	14	01
04607	Campestre	06	01
05802	Corumbá de GO	21	02
07105	Diorama	07	01
09952	Indiara	23	03
14606	Niquelândia	74	02
14804	Nova Aurora	05	01
15231	Novo Gama	84	14
15603	Padre Bernardo	34	04
15702	Palmeiras de GO	33	04
16452	Perolândia	05	01
16908	Pilar de GO	10	01
17104	Piracanjuba	70	03
18805	Rio Verde	50	05
19258	Santa Fé de GO	09	01
20009	São João D'Aliança	11	02
19712	Santo Antônio da Barra	10	01
21007	Taquaral	09	01
21700	Uruana	37	4



SUS  
Sistema Único de Saúde  
Governo de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

**Continuação da Resolução 024/00**

**2- Aprovar também a IMPLEMENTAÇÃO do Programa de Saúde da Família nos Municípios relacionados a seguir, cujo processos já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Saúde da comunidade, Superintendência de Ações Básica de Saúde, como pela CIB – GO:**

<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>N.º DE ACS</b>	<b>N.º DE ESF</b>
<b>01801</b>	<b>Aragoiânia</b>	<b>14</b>	<b>02</b>
<b>05513</b>	<b>Cocalzinho</b>	<b>35</b>	<b>03</b>

**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

*Dr. Eizechson Brasil Gomides*  
Superintendência Executiva

**Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**Dr. Elias Rassi Neto**  
Secretário Mun. de Goiânia  
Vice – Presidente da CIB